

2 — O artigo 23.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 23.º

#### Cedência de espaços do Cineteatro Municipal

1 — Cedência pontual para iniciativas promovidas por entidades concelhias sem fins lucrativos — gratuita;

2 — Cedência continuada para iniciativas promovidas por entidades concelhias sem fins lucrativos — a definir nos termos de Protocolo a celebrar para o efeito;

3 — Cedência do Auditório do Cineteatro para iniciativas promovidas por entidades com fins lucrativos ou entidades exteriores ao concelho:

- a) Dias de Semana (por dia) — 150,00 €;  
b) Fins de semana e Feriados (por dia) — 200,00 €.

Estes valores incluem a supervisão da atividade por um trabalhador municipal.

A estes valores acresce:

i) Por cada técnico adicional necessário ao desenvolvimento da atividade, o valor de 5,00 €/hora;

ii) Pela utilização de equipamentos de luminotecnica, sonoplastia ou projeção específicos (v.g. mecânica de cena, cortinas, bambolinas, ciclorama, sistema de projeção de cinema), instalados no Cineteatro Municipal, um valor, a determinar pelos serviços municipais, consoante o tipo de utilização pretendido, e de acordo com tabela aprovada pela Câmara Municipal;

c) Em caso de alteração da calendarização requerida, imputável à entidade utilizadora, serão imputados a esta todos os custos adicionais decorrentes de alterações às atividades programadas, ao nível de equipamentos, mobiliário, pessoal técnico, reforço de segurança, higiene ou serviços de apoio, a determinar caso a caso.

4 — Cedência de outros espaços do Cineteatro para iniciativas promovidas por entidades com fins lucrativos ou entidades exteriores ao concelho:

- a) Dias de Semana (por dia) — 50,00 €;  
b) Fins de semana e Feriados (por dia) — 75,00 €.

Estes valores incluem a supervisão da atividade por um trabalhador municipal.

A estes valores acresce, por cada técnico adicional necessário ao desenvolvimento da atividade, o valor de 5,00 €/hora.

c) Em caso de alteração da calendarização requerida, imputável à entidade utilizadora, serão imputados a esta todos os custos adicionais decorrentes de alterações às atividades programadas, ao nível de equipamentos, mobiliário, pessoal técnico, reforço de segurança, higiene ou serviços de apoio, a determinar caso a caso.»

Artigo 27.º

#### Divulgação do Regulamento

A divulgação do presente Regulamento junto dos utilizadores, utentes e demais intervenientes em espetáculos e iniciativas a realizar no Cineteatro Municipal de Almodôvar ou das entidades a quem o mesmo seja cedido, será assegurada pelos serviços municipais, designadamente através da respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Almodôvar.

Artigo 28.º

#### Omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor, designadamente o Regime de Funcionamento dos Espetáculos de Natureza Artística, atualmente constante do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na sua atual redação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas ou integradas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do/a Vereador/a com delegação de poderes, ouvidos os serviços incumbidos da gestão do Cineteatro Municipal de Almodôvar.

Artigo 29.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

#### Termo de Responsabilidade

Utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar  
O/A \_\_\_\_\_ (Requerente),  
pessoa singular/coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede/residência em \_\_\_\_\_, aqui  
representado(a) por \_\_\_\_\_,  
titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_, declara que durante o  
período de cedência de espaço(s) do Cineteatro Municipal de Almodôvar, é responsável por  
quaisquer furtos, danos ou perecimento de bens que se encontrem nas áreas por si utilizadas,  
bem como todos os estragos causados às instalações ou equipamentos do Cineteatro por sua  
má conduta ou utilização indevida dos mesmos.  
Mais declara que assume a responsabilidade por proceder à reparação ou reposição de  
qualquer dano provocado, desde que os mesmos ocorram no período em que os referidos  
espaços ou equipamentos estiverem a ser por si utilizados.

Almodôvar, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura)

312127241

#### MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

##### Aviso n.º 5188/2019

Torna-se público que, nos termos do determinado no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerei Sandrina Marques Pais Pedrosa, assistente operacional do Município de Alvaiázere, do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir de 27/02/2019, passando a mesma a ocupar o seu posto de trabalho de origem, no Município de Alvaiázere, ficando reposicionada na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da categoria/carreira de assistente operacional.

7 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.

312125792

#### MUNICÍPIO DE ALVITO

##### Aviso n.º 5189/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por meu despacho datado de 02 de janeiro de 2019, designei em mobilidade interna na modalidade intercategorias, a Assistente Técnica Ana Isabel Grilo Viana, para o exercício de funções na categoria de Coordenadora Técnica, pelo período de 18 meses.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

312116899

##### Aviso (extrato) n.º 5190/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, e por meu despacho datado de 2 de janeiro de 2019, foram autorizadas as prorrogações das mobilidades internas na modalidade intercategorias, até 31 de dezembro de 2019 a Assistente Técnica Emília Francisca Fragoço Ganço Coelho, para o exercício de funções na categoria de Coordenadora Técnica, o Assistente Operacional Manuel Joaquim Branquinho Amador para o exercício de Encarregado Operacional, o Assistente Operacional Joaquim Manuel Grilo Fonseca para as funções de Encarregado Operacional e o Assistente Operacional António Manuel Branquinho Amador para as funções de Encarregado Operacional.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

312116858